



# MUNICÍPIO DE ARIRANHA

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI N.º 3.185 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 074/2025, de autoria do Vereador Julio Aparecido Caprio)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO  
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

ARTIGO 1º - Fica denominado “ANTONIO RICCI”, o Ponto de Ônibus localizado na Avenida José Olivatti, neste Município, nas proximidades da Rua José Affonso Cesar de Moraes.

ARTIGO 2º - As despesas para o cumprimento da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se for o caso.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 24  
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

---

EMERSON ANTONIO TROVÓ  
PREFEITO MUNICIPAL

---

VALTER ARAUJO JUNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO